

PUBLICADO DOM 17/04/2003

PARECER Nº 418/03 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 372/02**

Visa o presente Projeto de Lei n.º 372/02, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denominar Rua Angelo da Silva, a Avenida 1, no Jardim Panamericano no Distrito do Jaraguá.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei. Inicialmente o Executivo informou, através de CASE 4/SEHAB, que o leito do logradouro que se pretende denominar não é oficial, não pertence a loteamento aprovado ou regularizado, e sua origem é desconhecida.

Indagado novamente, o Executivo informou, desta vez através de SEHAB/PARSOLO, que a via que se pretende denominar faz parte do Empreendimento Habitacional de Interesse Social, patrocinado pela Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU, já executado e habitado, porém, sem aprovação, cujo processo aguarda atendimento de exigências de comunique-se.

O autor do projeto solicitou, através de requerimento, a juntada de fotos onde aparece o logradouro objeto da denominação, asfaltado e provido de guias e sarjetas.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável à propositura pois, além de homenagear o Senhor Angelo da Silva, o projeto de lei, se aprovado, irá proporcionar melhores condições de localização dessa via.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16-04-03

TONINHO PAIVA - Presidente

JOSÉ OLÍMPIO - Relator

ERASMO DIAS

J.F. ZELÃO

NABIL BONDUKI

RICARDO MONTORO

PUBLICADO DOM 27/11/2003

PARECER Nº 418/03 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 372/02.**

Visa o presente Projeto de Lei n.º 372/02, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denominar Rua Angelo da Silva, a Avenida 1, no Jardim Panamericano no Distrito do Jaraguá.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei. Inicialmente o Executivo informou, através de CASE 4/SEHAB, que o leito do logradouro que se pretende denominar não é oficial, não pertence a loteamento aprovado ou regularizado, e sua origem é desconhecida.

Indagado novamente, o Executivo informou, desta vez através de SEHAB/PARSOLO, que a via que se pretende denominar faz parte do Empreendimento Habitacional de Interesse Social, patrocinado pela Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, já executado e habitado, porém, sem aprovação, cujo processo aguarda atendimento de exigências de comunique-se.

O autor do projeto solicitou, através de requerimento, a juntada de fotos onde aparece o logradouro objeto da denominação, asfaltado e provido de guias e sarjetas.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável à propositura pois, além de homenagear o Senhor Angelo da Silva, o projeto de lei, se aprovado, irá proporcionar melhores condições de localização dessa via.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16-04-03

TONINHO PAIVA - Presidente

JOSÉ OLÍMPIO - Relator

ERASMO DIAS

J.F. ZELÃO
NABIL BONDUKI
RICARDO MONTORO